



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

O GOVERNO DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, em razão do deferimento de medida liminar, determina a anulação da questão discursiva, item “b”, aplicada na segunda etapa do Concurso Público para provimento do cargo de Aluno Soldado da Polícia Militar do Estado do Amazonas, regido pelo Edital nº 01/2021, bem como a reclassificação do candidato abaixo, conforme nova pontuação alcançada. Processo nº **0122491-91.2024.8.04.1000**.

Cargo	UF	Local Cargo	Inscrição	Nome	Prova			Prova Discursiva e Situatção		Nota Final	Situatção	Classificação Preliminar
					Objetiva	Discursiva	Redação	Redação	Discursiva			
ALUNO SOLDADO PM	AM	MANAUS	195122125	Lucas Da Silva Vieira	31	5	4,9	9,9	Aprovado Sub Judice	40,9	Aprovado Sub Judice	5084º

Manaus, 10 de agosto de 2026